

CAMPUS DE RIO CLARO
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 16/2014 - STDARH/IGCE/CRC

Acham-se reabertas, nos termos do Despacho nº 1391/2012 - RUNESP de 18, publicado em 21/12/2012, e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de um emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob nº 30 - em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "**Pedologia**", "**Manejo e Conservação dos Solos**", "**Pedologia e Mapeamento Agroecológico**" e "**Trabalho de Formatura**" junto ao Departamento de Petrologia e Metalogenia do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado e até que seja provido o cargo de Professor Assistente na disciplina objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor, na referência MS-3.1 corresponde a R\$ 9.184,94.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 = R\$ 10.950,28.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **30/01/2014** a **28/02/2014**, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Instituto, à Av. 24-A, 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro-SP .

2.2. No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para: Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro - (Ref: Concurso público para Professor Assistente Doutor – Edital nº 46/2013) - Av. 24-A, 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro-SP CEP 13506-900.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Geologia, Engenharia Ambiental, Agronomia, Ecologia ou áreas afins que tenham, no mínimo, título de Doutor em áreas relacionadas com as disciplinas objeto do Concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou disciplina objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência, aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.4. CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm.

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador de título de Doutor, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 72,00, a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças ou cópia de comprovante de depósito na conta do Banco do Brasil – Agência 6862-4 Conta 345-X - UNESP-IGCE.

4.3. Declarações a serem preenchidas e assinadas:

4.3.1. de que o candidato se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício;

4.3.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. Curriculum vitae (modelo plataforma Lattes) das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato), no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida) devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

4.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.7. No caso de inscrição via postal a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.rc.unesp.br/concursos/index.php>.

5. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007.

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 04/02/2014, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

7.5. O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará de:

- **Prova de títulos** (julgamento do curriculum vitae em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina em concurso);

- **Prova didática** (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência);

- **Prova escrita** (Será sorteado, na presença dos candidatos, um dos temas definidos pela banca examinadora, a partir do programa do concurso, após o que o candidato terá 60 minutos para consultas na sala de realização do concurso. Em seguida, será iniciada a prova com duração de no máximo 120 minutos. Durante a realização da prova o candidato não poderá utilizar-se de material para consulta.)

7.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- títulos - peso 2
- didática - peso 1
- escrita - peso 1.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. - Para a análise curricular, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Atividades profissionais anteriores (até 1,5 pontos)
- b) Atividades didáticas e de formação exercidas (até 1,5 pontos)
- c) Atividades em Pesquisa (até 3,0 pontos)
- d) Publicações em periódicos com Qualis/CAPES (até 3,0 pontos)
- e) Atividades de Extensão e Administrativas (até 1,0 ponto)

8.2. - Para a prova didática, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio teórico e conceitual do assunto (até 3,0 pontos)
- b) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula (até 3,0 pontos)
- c) Uso adequado dos recursos didáticos utilizados (até 1,5 ponto)
- d) Adequação do tema para a graduação (até 1,5 ponto)
- e) Adequação da bibliografia utilizada (até 1,0 ponto)

8.3. - Para a prova escrita, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio do assunto (até 3,0 pontos)
- b) Coerência e coesão textual (até 3,0 pontos)
- c) Relevância e atualização do conteúdo (até 2,0 pontos)
- d) Adequação da forma e organização (até 2,0 pontos)

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

9.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.5. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- que tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- tenha obtido a maior média geral na prova escrita e

- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.4.

10.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.3. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

11.6. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;

b) em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;

e) se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;

f) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

11.11. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

11.16. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

Anexo I

Programa

1. Definições de solo e Pedologia
2. Principais processos e mecanismos de formação dos solos
3. Morfologia dos solos: cor, estrutura, textura, porosidade
4. Mapeamento geológico
5. Química e mineralogia dos solos
6. Análise de solos por Fluorescência de Raios X
7. Análise de solos por Difração de Raios X
8. Perfis de solos: os horizontes pedológicos
9. Intemperismo e cronologia evolutiva dos solos
10. Mineralizações associadas a coberturas de alteração intempérica
11. Fisiografia e fisiologia da paisagem
12. Erosão dos solos
13. Poluição dos solos
14. Os levantamentos pedológicos e suas aplicações
15. Práticas de conservação dos solos
16. Uso e ocupação dos solos
17. Sistemas de classificação e unidades cartográficas de solos
18. Manejo de solos no contexto de bacias hidrográficas
19. Sistemas de zoneamento geoambiental

20. Cartas temáticas como apoio a tomada de decisões sócio-econômicas aplicadas à Engenharia Ambiental, Agronomia, Ecologia, Geografia e Geologia Ambiental

21. Mitigação das degradações antrópicas nos solos

Bibliografia

- AB´SABER, A. – 1996 - Domínios morfoclimáticos e solos do Brasil. O solo nos grandes domínios morfoclimáticos do Brasil SBCS – UFV – DPS.
- AID-SMSS - 1992 - Keys to soil taxonomy. SMSS Technical Monograph nº 19. Pocahontas Press, Inc. Blacksburg, Virgínia. E.U. 541.
- BARNES, J.W. - 1991 - Basic Geological Mapping. John Wiley & Sons - 133p
- BEAR, F.E. – 1963 - Química Del Suelo. Ed. Interciência – Madrid – España.
- BIGARELLA, J.J.; BECKER, R.D. & SANTOS, G.F.de - 1994 - Estrutura e origem das paisagens tropicais e subtropicais. VI - Fundamentos Geológico-Geográficos 1. Alteração química e física das rochas. Relevo cárstico e dômico. Editora da UFSC. Florianópolis - SC.425.*
- BUCKMAN, O.H. e N.C. BRADY - 1967 - Natureza e Propriedades dos Solos. Programa de publicações didáticas. Agência norte-americana para o desenvolvimento internacional - USAID - Rio de Janeiro - Brasil.
- CATT, J.A. – 1986 - Soils and Quaternary Geology. Editor Beckett, P.H.T. Monographs on Soil and Resource Surveys. Clarendon Press. Oxford. 267 p.
- CENICAFÉ – 1975 - Manual de conservación de suelos de Ladera-Centro Nacional de Investigaciones de Cafechinchina-Caldas-Colombia.
- CHARLES, B. HUNT - 1972 - Geology of Soils. W.H. Freeman and Company San Francisco.
- CHAVES, H. – 1997 - Areas Homogéneas de Tierras Con Fines Catastrales. Instituto Agustín Codazzi. Bogotá de Colombia.
- COLOMBIA – 1990 - Fundamentos para La Interpretacion de Analisis de Suelos, Plantas Y Águas para Riego. Sociedad Colombiana, de La Ciência Del Suelo. Bogotá de Colombia.
- CORRÊA, B. de M.F. – 1998 - Ecologia e Recuperação de Áreas Degradadas no Cerrado. Paralelo 15 – Brasília-DF.
- CORTES, L.A. & MALAGON, C.D. – 1984 - Los Levantamientos Agrológicos Y Aplicaciones Múltiples – Universidad de Bogotá Jorge Tadeo Lozano – Bogotá, D.E.
- DANIELS, R.B. & HAMMER, R.D. – 1992 - Soil Geomorphology. John Wiley & Sons. Inc. New York, p. 236.
- DEMATTE, J.L.I. - 1978 - Curso de Gênese de Solos. USP-ESALQ - Departamento de Solos, Geologia e Fertilizantes - Piracicaba - São Paulo.
- EMBRAPA. – 1995 - Procedimentos Normativos de Levantamentos Pedológicos. SPI-Brasília-DF.
- EMBRAPA. – 1997 - Manual de Métodos de Análise de Solo. EMBRAPA-CNPS-Rio de Janeiro-RJ.
- EMBRAPA. – 1999 - Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Serviço de Produção de Informação – SPI Brasília-DF.
- FANNING, D.S. & FANNING, M.C.B. – 1989 - Soil Morphology, Genesis, and Classification. John Wiley & Sons. New York. 395.
- FERNANDEZ, C.L. – 1982 - Mejoramiento Y Estabilizacion de Suelos. ED-Limsa-Mexico.
- FOSTER, A . B. – 1967 - Métodos Aprobados em Conservacion de Suelos. Ed. Trilhas, S.A. México.
- HARDY, F. – 1970 - Edafologia Tropical. Herrero Hermanos, Sucesores, S.A. México.

HOLDRIDGE, R.L. – 1987 - Ecología Basada en Zonas de Vida. Instituto Interamericano de Cooperación para La Agricultura. IICA – San José – Costa Rica.

HUBBEL, D.F. – 1969 - Técnica Agropecuária Aplicada a Zonas Tropicais. Ed. Trilhas, S.A. México.

IBGE – 1995 - Manual Técnico de Pedologia. Manuais Técnicos em Geociências número 4. Rio de Janeiro - RJ. 104.

KIEPPEN, W. – 1933 - Climatologia com um estudo de los climas de latierra. Fondo de cultura econômica Buenos Aires-Argentina.

LECARPENTIER, C. – 1974 - La Geomorfología Al Servicio de La Conservación de Los Suelos. Inderena – Bogotá D.E. – Colombia.

LOUGHNAN, F.G. – 1969 - Chemical Weathering Of The Silicate Minerals Ed. Elsevier Publishing Company, Inc. New York, p. 154.

LYNCH, J.M. – 1986 - Biotecnologia do Solo. Ed. Manole, Ltda. São Paulo-SP.

MALAGON, C.D. - 1975 - Mineralogia de Suelos. Instituto Geográfico "Augustin Codazzi". Bogotá - Colômbia.

MARQUES, A.J.Q. – 1971 - Manual Brasileiro para levantamentos de capacidade de uso da terra – Escritório Técnico de Agricultura Brasil – Estados Unidos.

MONIZ, A.C. - 1972 - Elementos de Pedologia. Editorial da USP. São Paulo - Brasil.

MONTENEGRO, H.G. & MALAGON, D.C. – 1990 - Propriedades Físicas de Los Suelos – Instituto Gráfico "Agustín Codazzi" Bogotá – Colômbia.

PRADO, H. – 1993 - Manual de Classificação de Solos do Brasil. FUNEP. Jaboticabal - SP. 218.

PREVEDELLO, C.L. – 1996 - Física do solo. Celso Predovello. Curitiba-PR.

RAMALHO, A.F. & BEEK, K.J. – 1995 - Sistema de Avaliação da Aptidão Agrícola das Terras. EMBRAPA-CNPS-Rio de Janeiro-RJ.

RAMSAY, J. & HUBER, M. 1987. The techniques of modern structural geology. V. 2. Apêndice F - Geological Mapping. Academic, London.

RESENDE, M.; CURTI, N.; REZENDE, S.B.de & CORRÉA, G.F. – 1995 - Pedologia: Base para Distinção de Ambientes. Neput-Viçosa-MG.

RESTALLACK, G.J. – 2001 - Soils of the past, na Introduction to Paleopedology. 2^a Ed. Blackwell Science. 395 p.

SALAS, G.de LOS. – 1987 - Suelos Y Ecosistemas Forestales. IICA – Costa Rica.

SHAW, D.J. – 1975 - Introdução à química dos colóides e de superfícies EDUSP – São Paulo.

STALLINGS, J.H. – 1992 - El suelo su uso Y Mejoramiento. Compañía Editorial Continental, S.A. México.

VIEIRA, L.S. - 1975 - Manual de Ciências do Solo. Editora Agrônômica CERES. São Paulo - Brasil.

VIEIRA, L.S. & VIEIRA, M.N.F. – 1983 - Manual de Morfologia e Classificação de Solos. Editora Agrônômica CERES Ltda. São Paulo. 3/3.

Rio Claro, 24 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. **Sergio Roberto Nobre**
Diretor